



## *Câmara Municipal de Sobral*

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2018. EM CUMPRIMENTO AO ART. 50-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2018, CONVOCADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro de 2018, às 10 horas, no Plenário da Câmara, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Itamar Ribeiro Silva, a fim de debater o Projeto de Lei Complementar Nº 074/2018– Altera a Lei Complementar nº 62, de 11 de dezembro de 2018, e dá outras providências. Estiveram presentes os vereadores José Itamar Ribeiro Silva, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Romario Araujo, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. Compareceram os convidados: Ricardo Santos Teixeira, Francisco Jeferson Aragão, David Gabriel Ferreira Duarte, Rafael Viana, Antônio Mendes Carneiro Junior, Ricardo Santos Teixeira, Arimateia Costa Bezerra, Rodrigo Carvalho Arruda Barreto, Maria Daniele Martins Sousa, Kelson Araujo Albuquerque, Josimar Rodrigues, Lintor Torquato. Dando início aos trabalhos, o Presidente José Itamar Ribeiro Silva, concedeu a palavra ao edil Francisco Rogério Bezerra Arruda, o qual fez a leitura das autoridades convidadas para presente Audiência Pública. Seguidamente, foi concedida a palavra ao Secretário Ricardo Santos Teixeira. Explana qual objetivo desta Audiência. Salienta que todos os valores foram discutidos nas Audiências Públicas anteriores. Logo após, o Senhor David Gabriel Ferreira Duarte salienta que é necessário saber a importância do que está sendo discutido. Realiza explicações a cerca do Projeto de Lei Complementar nº 074/18. Salienta que o anexo discutido foi apresentado anteriormente aos edis. Logo após, foi concedida a palavra ao Senhor Lintor Torquato questiona os trâmites legais a cerca do Projeto de Lei Complementar nº 074/18. Discorre sobre os prazos regimentais. Indaga se esse projeto foi elaborado em virtude do empréstimo realizado. Questiona se a empresa responsável foi contratada pelo banco que realizou o empréstimo ou pela secretária. Seguidamente, o edil Francisco Rogério Bezerra Arruda informa que os

Plenário - End.: Praça Dom Jerônimo, SN - Centro - Cep: 62.010-390



## *Câmara Municipal de Sobral*

convites foram entregues no dia 21/12/2018. Fala da ampla divulgação desta Audiência Pública. Comunica que os convites foram entregues com cópia do projeto em CD. Salaria que estão sendo respeitados todos os prazos legais. Reitera os prazos que constam no Regimento Interno desta Casa. Questiona o impacto financeiro para o município. Questão de Ordem, o Senhor David Gabriel Ferreira Duarte ressalta que esta Audiência é para debater sobre o projeto e que o processo legal deve ser discutido no judiciário. Seguidamente, o Secretario Ricardo Santos Teixeira esclarece que esses questionamentos já foram respondidos anteriormente. Explana como foi elaborada a nova planta genérica e por qual empresa foi feita. Informa que esse projeto não tem relação com o empréstimo realizado com o BIRD. Fala das vantagens do empréstimo. Destaca que a planta de valores estava defasada. Comunica que a empresa contratada foi a TOPOCART, empresa especializada nesse assunto. Menciona que só irá saber do impacto financeiro, após aprovação do projeto. Em seguida, o Senhor Josimar Rodrigues comenta sobre a ausência dos edis. Explana sobre a criação do IPTU no Brasil. Teceu críticas a “monarquia” sobralense. Ato contínuo, o Senhor Arimatéia Costa Bezerra analisa criticamente o Projeto de Lei Complementar nº 074/18. Informa que os edis de oposição não estão presentes para boicotar esse projeto. Ressalta a importância de pensar em prol da população. Comunica que as pessoas responsáveis pela empresa TOPOCART não tem CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis). Em seguida, o Senhor Ricardo Santos Teixeira salienta que o Senhor Arimatéia Costa Bezerra participou da reunião com os técnicos da empresa e com o representante da OAB. Destaca que haverá redução das alíquotas fiscais. Ressalta que as pessoas de baixa renda terão carga tributária reduzida. Informa que foi realizada licitação para contratar a empresa responsável. Discorre como será cobrada a nova planta de valores. Logo após, o Senhor Rafael Viana, representante da OAB – Subseção Sobral, comenta sobre o índice do cálculo do valor da planta genérica. Comenta que a comissão da OAB não teve condições de apurar se o aumento será abusivo ou não. Ato contínuo, o edil José Itamar Ribeiro da Silva faz a chamada dos edis presentes. Menciona que todos os vereadores foram convidados para Audiência Pública. Prontamente, o edil Paulo Cesar Lopes Vasconcelos comenta que não deveria ter outra audiência pública. Salienta a transparência desse projeto. Informa que o Projeto de Lei

Pleiteio: End.: Praça Dom Jerônimo, SN - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Mendes - Rua Conselheiro Rodrigues Junior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

[www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)



## *Câmara Municipal de Sobral*

Complementar nº 074/18 ficou até o dia 21/12/2018, às 17 horas esperando emendas. Diz que na segunda o projeto supracitado foi encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação. Comenta que os convites foram enviados com cópia do CD, que houve publicação através da empresa e do site da Câmara. Destaca que foram obedecidos todos os prazos. Enumera alguns benefícios do projeto supramencionado, tais como: redução das alíquotas, isenção para alguns imóveis, benefícios para alguns distritos que não irão ser cobrados IPTU. Reitera a importância da tributação para melhorias na infraestrutura da cidade. Diz que todos os edis foram convocados. Solicita ao Secretário de Finanças Ricardo Santos Teixeira que discorra sobre os benefícios do projeto supramencionado. Em seguida, o Secretário Ricardo Santos Teixeira discorre sobre os benefícios do Projeto de Lei Complementar nº 074/18 para a população, tais como: isenção de IPTU para pessoas carentes e inaptas, alíquota variável, escalonamento na cobrança do IPTU, entre outros. Saliencia que foram inúmeros aspectos para análise dos valores do IPTU. Informa que os valores continuarão abaixo do mercado. Destaca que não houve questionamentos sobre a valorização dos imóveis. Seguidamente, a edil Alessandra Ponte de Queiroz Miranda solicita ao Secretário Ricardo Santos Teixeira o número de imóveis isentos. Ressalta que alguns bairros novos não pagam IPTU. Prontamente, o Secretário Ricardo Santos Teixeira comunica que o valor das isenções irá dobrar. Ato contínuo, o Senhor David Gabriel Ferreira Duarte destaca a importância da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 074/18 para a população. Afirma que não há justiça fiscal em Sobral. Comenta que os técnicos da Prefeitura acompanharam todo o processo junto a empresa TOPOCART. Cita bairros que continuarão isentos de IPTU. Comenta sobre o Projeto de Lei Complementar nº 075/18. Esclarece o que é valor venal. Comunica que haverá uma estrutura na Secretaria de Finanças para esclarecimentos de dúvidas a cerca do assunto debatido. Prontamente, o edil José Itamar Ribeiro da Silva comunica que o Projeto de Lei Complementar nº 074/18 recebeu emendas até o dia 21/12/2018 às 17 horas. Informa que o projeto supracitado será encaminhado para o relator da Comissão, que na sexta será avaliado pela Comissão de Justiça e Redação, e logo após será deliberado em Sessão Extraordinária às 11 horas. Finalizando o Presidente agradece os esclarecimentos e a participação de todos.



## Câmara Municipal de Sobral

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

*[Handwritten signature]*  
Francisco de Assis

*[Handwritten signature]*  
Rafael Gomes Trana

FRANCISCO DE FERRESON A ARGÃO - PROCURADOR FISCAL  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* OAB/CE 1549  
Murrayra Leite de A. Miranda

*[Handwritten signature]*  
Mário Lourenço Brasilino Magalhães

Raimundo José de Sousa  
*[Handwritten signature]* - Sousa Junior

*[Handwritten signature]*  
José de Jesus

*[Handwritten signature]*  
José de Jesus  
*[Handwritten signature]*